

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n,Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

# PROVIMENTO N° 011, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 73/09, do Conselho Nacional de Justiça, particularmente quanto ao seu art.6º, caput e § 1º;

CONSIDERANDO o disposto no anexo na Resolução nº 545 - STF, de 22 de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 08/2015 - GABCGJ-PI, em especial seu Anexo Único, o qual informa, quanto ao valor das diárias devidas magistrados e servidores, a possibilidade de reajuste periódico da base de cálculo ou alteração dos percentuais de aplicação de cada categoria;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir maior eficiência no procedimento de concessão de diárias no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, bem como promover valores compatíveis com o fim indenizatório das diárias, especificamente aquelas referentes a viagens para OUTROS ESTADOS E INTERNACIONAIS, destinadas a custear alimentação, hospedagem e locomoção urbana,

# RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o § 5º ao art. 1º do Provimento 08/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências, com a seguinte redação;

PUBLICAÇÃO DJNº 8306 1.2017 Disp. M / NO 1.2017 Publ. M / NO 1.2017 Pago. 09 L NO WK



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n,Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

"§5º. Será concedida ajuda de custos, nos termos deste Provimento, ao magistrado, servidor ou colaborador eventual que se deslocar da sede onde exerça suas atividades para outra cidade, por necessidade do serviço ou para fins de aperfeiçoamento, quando não seja fornecido meio de transporte oficial ou passagens."

Art. 2º – Alterar o Parágrafo Único do art. 17 do Provimento 08/2015 com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A solicitação deve ser apresentada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência à data estimada do afastamento.".

Art. 3º – Acrescentar o Inciso III ao art. 4º do Provimento 08/2015 com a seguinte redação:

"III - em casos de designação realizada pelo Corregedor-Geral da Justiça, as diárias poderão ser requeridas em prazo inferior ao disciplinado no Parágrafo Único do art. 17 deste Provimento."

Art. 4º – Alterar o Anexo Único do Provimento 08/2015, conforme a tabela abaixo, os valores das diárias a serem pagas para viagens para outros estados:

	VALORES	
CARGOS	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
I - Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça	R\$ 492,00	R\$ 1.125,00*1
II - Desembargadores	R\$ 480,00	R\$ 1.099,00
III - Juízes de Direito, servidores efetivos e comissionados acompanhados do Presidente do Tribunal de Justiça, Vice- Presidente ou Corregedor-Geral da Justiça	R\$ 420,00	R\$ 1.062,00
IV - Juízes de Direito	R\$ 388,00	R\$ 916,00
V - Secretários e Coordenadores Gerais	R\$ 240,00	R\$ 674,00*2
VI - Servidores efetivos e comissionados	R\$ 220,00	R\$ 641,00
VII - Servidores não enquadrados nas situações anteriores	R\$ 200,00	R\$ 604,35

<sup>\*1</sup> Limite estabelecido pela Resolução nº 73/09 - CNJ (art.6º, caput).

Cil.

<sup>\*2</sup> Limite estabelecido pela Resolução nº 73/09 - CNJ (art.6°, §1°).



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça Des. Edgard Nogueira s/n,Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-Pl E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de outubro de 2017.

Desembargador RICARDO GENTIL-EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8306 Disponibilização: Terça-feira, 10 de Outubro de 2017 Publicação: Quarta-feira, 11 de Outubro de 2017

Portaria Nº 4473/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI Nº 17.0.000036686-2,

### RESOLVE:

AUTORIZARo afastamento da servidora EMANUELLA MENDES NEIVA, Analista Judicial, matrícula nº 3288, lotada na 1ª Vara Criminalda Comarca de Teresina-Pl, para gozo de 2(dois) dias de folga, nos dia11 e 13 de outubro de 2017, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 11 e 12de agosto de 2017, nos termos da Certidão expedida pela Secretária da mesma Vara.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09de outubro de 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

### 2.17. Portaria Nº 4474/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de outubro de 2017

Portaria Nº 4474/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI Nº 17.0.000036558-0,

#### RESOLVE:

CONCEDERà servidoraANTONIA IZA DA SILVA SANTOS, Analista Administrativo, matrícula nº 1133314, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte2 - Unidade V - Sede Buenos Airesda Comarca de Teresina, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, a fim de serem usufruídas a partir de 20 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de outubrode 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

### 2.18. Portaria № 4475/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de outubro de 2017

Portaria Nº 4475/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 09 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI Nº 17.0.000037282-0,

#### RESOLVE:

ADIAR, em razão da necessidade do serviço,o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares daservidora ADRIANA NASCIMENTO BRITO CAVALCANTE, Analista Judicial, matrícula nº 5102, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, relativas ao exercício de 2016/2017, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30/11/2017, nos termos da Escala de Férias de 2017, a fim de serem usufruídas em momento oportuno.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de outubrode 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

### 2.19. Portaria Nº 4476/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de outubro de 2017

Portaria Nº 4476/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 17.0.000037225-0,

## RESOLVE:

CONCEDERà servidoraFRANCY MARY DOS SANTOS DOURADO, Analista Judicial, matrícula 1042009, lotada na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina-PI,02(dois) diasde licença para tratamento de saúdea partir de05deoutubrode 2017, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 53328/2017 - PJPI/TJPI/DEPSAU.

DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de outubro de 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

### 2.20. Portaria № 4477/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de outubro de 2017

Portaria Nº 4477/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 10 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 17.0.000037218-8,

### RESOLVE:

CONCEDERà servidoraJAMILLA VITÓRIA HOLANDA FRANÇA SILVA, Oficiala de Gabinete de Juiz, matrícula 27814, lotada na 1ª Vara da Comarca de Oeiras-PI,01(um) diade licença para tratamento de saúde(06deoutubrode 2017), nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 53326/2017 - PJPI/TJPI/DEPSAU.

DETERMINARque os efeitos desta portaria retroajam ao dia 06 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de outubro de 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

### 2.21. PROVIMENTO Nº 011, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

PROVIMENTO Nº 011, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8306 Disponibilização: Terça-feira, 10 de Outubro de 2017 Publicação: Quarta-feira, 11 de Outubro de 2017

Altera o Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piaul e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 73/09, do Conselho Nacional de Justiça, particularmente quanto ao seu art.6º, caput e § 1º;

CONSIDERANDO o disposto no anexo na Resolução nº 545 - STF, de 22 de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 08/2015 - GABCGJ-PI, em especial seu Anexo Único, o qual informa, quanto ao valor das diárias devidas magistrados e servidores, a possibilidade de reajuste periódicoda base de cálculo ou alteração dos percentuais de aplicação de cada categoria;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir maior eficiência no procedimento de concessão de diárias no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, bem como promover valores compatíveis com o fim indenizatório das diárias, especificamente aquelas referentes a viagens para OUTROS ESTADOS E INTERNACIONAIS, destinadas a custear alimentação, hospedagem e locomoção urbana,

Art. 1º - Incluir o § 5º ao art. 1º do Provimento 08/2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências, com a seguinte redação:

"§5º. Será concedida ajuda de custos, nos termos deste Provimento, ao magistrado, servidorou colaborador eventual que se deslocar da sede onde exerça suas atividades para outra cidade, por necessidade do serviço ou para fins de aperfeiçoamento, quando não seja fornecido meio de transporte oficial ou passagens.".

Art. 2º - Alterar o Parágrafo Único do art. 17 do Provimento 08/2015 com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A solicitação deve ser apresentada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência à data estimada do afastamento.".

Art. 3º - Acrescentar o Inciso III ao art. 4º do Provimento 08/2015 com a seguinte redação:

"III - em casos de designação realizada pelo Corregedor-Geral da Justiça, as diárias poderão ser requeridas em prazo inferior ao disciplinado no Parágrafo Único do art. 17 deste Provimento."

Art. 4º - Alterar o Anexo Único do Provimento 08/2015, conforme a tabela abaixo, os valores das diárias a serem pagas para viagens para outros estados:

CARGOS		VALORES	
		FORA DO ESTADO	
I - Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça	R\$ 492,00	R \$ 1.125,00*1	
II - Desembargadores	R\$ 480,00	R\$ 1.099,00	
III - Juízes de Direito, servidores efetivos e comissionados acompanhados do Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente ou Corregedor-Geral da Justiça	R\$ 420,00	R\$ 1.062,00	
IV - Juízes de Direito	R\$ 388,00	R\$ 916,00	
V - Secretários e Coordenadores Gerais	R\$ 240,00	R\$ 674,00*2	
VI - Servidores efetivos e comissionados	R\$ 220,00	R\$ 641,00	
VII - Servidores não enquadrados nas situações anteriores	R\$ 200,00	R\$ 604,35	

<sup>\*1</sup> Limite estabelecido pela Resolução nº 73/09 - CNJ (art.6º, caput).

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de outubro de 2017.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.22. Portaria Nº 4470/2017 - PJPI/CGJ/SECCGJ, de 09 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDOa solicitação constante no Processo SEI nº 17.0.000034858-9,

### RESOLVE:

Art. 1°AUTORIZARo pagamento de 07(sete) diárias e 02(duas) ajuda de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária cada, aos servidores CHRISTIANOLUISI SOARES, matrícula nº 5108, Analista Judicial, lotado no Juizado Especial de Campo Maior e GISELLE MOURA PEREIRA E SILVA, matrícula nº27157, Diretora da Secretaria do Juizado Especial de Campo Maior, em razão do deslocamento à Comarca de PICOS-PI, noperíodo de16 a 18 de outubro e de 23 a 27 de outubrode 2017, com o fito de prestar auxílio à Secretaria da 5ª Vara da Comarca de Picos nos processos de execução de pena no sistema SEEU, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
CHRISTIANOLUISI SOARES	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 110,00 (cento e dez reais)	R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)
GISELLE MOURA PEREIRA E SILVA	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R\$ 110,00 (cento e dez reais	R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINARque os beneficiários das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresentem, em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

<sup>\*2</sup> Limite estabelecido pela Resolução nº 73/09 - CNJ (art.6º, §1º).